

PORTARIA Nº A- 009/2021

Dispõe sobre a regulamentação dos subsídios dos Vereadores do Município de Jaguaratama, em atendimento ao disposto na Resolução 014, de 27 de setembro de 2016, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Resolução Nº 014, de 27 de setembro de 2016, que fixou o subsídio dos vereadores para a Legislatura de 2017 a 2020 no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 12 de 1º de setembro de 2019;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal dispõe do prazo de até o dia vinte de janeiro do corrente ano, para definir o valor da Transferência Financeira (duodécimo) a ser repassado ao Legislativo Municipal, conforme estipulado na Constituição Federal de 1988, notadamente em seu art. 29-A, § 2º, inciso II;

CONSIDERANDO, por fim, o dever de obediência aos limites estabelecidos no art. 29-A, § 1º da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, inc. III, alínea "a" da Lei de Responsabilidade Fiscal.

RESOLVE:

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Jaguarétama

Palácio Bezerra de Menezes

Art. 1º. Fica mantido o valor do subsídio mensal dos Vereadores na ordem de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Art. 2º. O vereador investido na função de Presidente, enquanto mantiver esta qualidade, perceberá o subsídio mensal na ordem de R\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º. Os valores definidos nos artigos anteriores, foram estabelecidos através da Resolução nº 012, de 1º de setembro de 2019.


Art. 4º. A presente Portaria terá vigência até a edição de uma outra Resolução regulamentando a matéria.


Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Jaguarétama – Palácio Bezerra de Menezes, Estado do Ceará, em 04 de janeiro de 2021.


José Antônio Lopes Pereira
Presidente


José Erivaldo de Brito
Vice-Presidente


José Erlânio Lima Freitas
Secretário


José Vinicius Bezerra Lima
2º Secretário